



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.970
DE 2.021

DE 01 DE AGOSTO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 113.139,16**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 113.139,16** (cento e treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			113.139,16
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
682	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	92.993,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
683	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	20.145,89
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021 E EXERCÍCIO ANTERIORES, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO / LIVRE, PARA ATENDER AO FEP.

113.139,16

Fontes de Recurso

2 500 113.139,16

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 113.139,16** (cento e treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02 500 / **RECURSO PRÓPRIO / LIVRE, PARA ATENDER AO FEP.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de agosto de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/08/2022 às 22:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **217734** e o código verificador **B1B366C5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-402 e anexos	01/08/2022	217866

Docto ID: 217734 v1